

REGULAMENTO SEBRAELAB FORTALEZA

1. APRESENTAÇÃO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, localizado na Avenida Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº. 07.121.494/0001-01, através da Unidade de Gestão dos Ambientes de Inovação, realiza processo de seleção de Negócios na Vertical de Games do Estado do Ceará para utilização compartilhada do espaço **SEBRAELAB FORTALEZA**, nas condições estabelecidas neste regulamento.

2. OBJETIVO

Selecionar até 05 (cinco) Negócios na Vertical de Games do Estado do Ceará, para utilização compartilhada do espaço **SEBRAELAB FORTALEZA**, através da disponibilização de espaços de trabalho e equipamentos do Sebraelab, tais como: coworking, auditório, cabines de reunião, creator room, bem como capacitações e mentorias para os projetos em fases de validação e operação.

O presente regulamento será realizado integralmente nas dependências do **SEBRAELAB FORTALEZA**, localizado na sede do Sebrae/CE (Avenida Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema).

3. PÚBLICO-ALVO

Startups, Estúdios de Games, Grupos de Desenvolvimento ou Profissional Individual, Negócio ou Projeto na Indústria de Jogos, com endereço no Estado do Ceará, que já possuem um modelo de negócio (produto ou um MVP - Minimum Viable Product) em fase de validação ou ajustado ao mercado com potencial de alcançar mercado nacional e/ou internacional.

4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

A seleção dos projetos interessados em participar do **SEBRAELAB FORTALEZA** considerará a participação nas edições anteriores (2019 e/ou 2021) ou edição atual (2022) do Programa SEBRAE DEVELOPERS, com registros de frequência e participação nos sistemas do Sebrae.

Todos os inscritos passarão por uma avaliação realizada pelo SEBRAE/CE, com objetivo de entender a potencialidade de projetos e negócios na perspectiva da Indústria de Jogos.

Na avaliação, os critérios utilizados serão: Potencial de Mercado, Inovação e Equipe. Em caso de Empate, será priorizada a ordem de inscrição como fator de desempate.

Os inscritos que ultrapassarem o número de vagas estabelecido formarão uma lista de espera a ser chamada mediante desistência de selecionados.

As inscrições são gratuitas, iniciando-se no dia 03 de outubro de 2022 e encerrando-se dia 14 de outubro de 2022 às 23h59 (horário local).

Para participar da seleção, os interessados deverão submeter para avaliação os seguintes itens através do forms disponível em: <https://forms.office.com/r/HnBQsR6gEM>

- Dados dos participantes do projeto/negócio;
- Vídeo-pitch com breve apresentação (duração máxima de 3 minutos), em português, sobre o Projeto/Negócio contendo, pelo menos, os seguintes dados:
 - Dados Gerais (nome do responsável, cidade, CNPJ (se houver), endereço, celular e e-mail);
 - Nome do projeto/negócio;
 - Proposta para resolução do problema;
 - Equipe técnica envolvida no projeto/negócio;
 - Mercado / Modelo de Negócio;
 - Público-alvo.

Após o encerramento das inscrições, os dados submetidos serão avaliados pelo SEBRAE/CE. Os critérios de avaliação serão:

- I. **Grau de Inovação:** serão avaliadas as variações da solução proposta para soluções existentes, as vantagens, diferenciais e ineditismo da proposta;
- II. **Potencial de Mercado:** serão avaliados quanto a escalabilidade (possibilidade replicar em outras praças ou de produção em larga escala), modelo de monetização, tamanho do mercado, concorrentes;
- III. **Equipe:** serão avaliadas as experiências dos integrantes da equipe, o papel de cada membro relacionadas a temática da solução proposta, assim como a multidisciplinaridade de seus integrantes.

Cada critério possui uma pontuação que varia de 1 (um) a 5 (cinco) pontos, considerando 1 (um) pouco promissor e 5 (cinco) muito promissor.

Os resultados serão divulgados até o dia **26 de outubro de 2022** no Portal do Sebrae no Ceará.

5. BENEFÍCIOS DE PARTICIPAÇÃO

Os projetos inovadores selecionados para participar do **SEBRAELAB FORTALEZA** terão acesso aos seguintes benefícios:

- a) Acesso e convivência no Sebraelab por 4 meses, iniciando em 31/10/2022 e finalizando em 28/02/2023;
- b) Mesa de trabalho com identificação da empresa/ideia de negócio;
- c) WI-FI do Sebraelab;
- d) Acesso à estrutura e equipamentos do Sebraelab de acordo com a disponibilidade e conforme agendamento prévio de acordo com a relação abaixo:
 - Cabines de reunião individuais e em grupo;
 - Auditório do Lab;
 - Telas de projeção;
 - Armários para guarda de material;
 - Torres de energia móveis;

- Espaço Coworking;
 - Flipchart;
 - Espaço de reunião;
 - Projetor;
 - Impressora 3D;
 - Creator Room com *chroma key*, equipamentos de som, áudio, câmera e iluminação.
- e) Participação nas capacitações e mentorias do **SEBRAELAB FORTALEZA** que serão realizados ao longo do período em que estiver habitando o Sebraelab;
- f) Conhecimento do ecossistema estadual e nacional de inovação e oportunidades de networking na Rede Integrada dos Ecossistemas de Inovação;
- g) Descontos na aquisição de soluções de inovação do portfólio do Sebrae que venham a ser necessárias para o desenvolvimento do negócio;
- h) Certificado de participação no **SEBRAELAB FORTALEZA**.

6. RESPONSABILIDADE COM OS EQUIPAMENTOS E RESPEITO ÀS NORMAS SANITÁRIAS

Os equipamentos disponibilizados pelo Sebrae e pertencentes ao Sebraelab não poderão ser retirados do Sebrae em nenhuma hipótese. O SEBRAE/CE disponibiliza no Sebraelab 18 armários para guarda de material de uso pessoal e/ou equipamentos, sendo de inteira responsabilidade dos proprietários a guarda e/ou extravio. A rede de WI-FI será disponibilizada e deverá ser usada para atingimento do objetivo deste regulamento, sendo qualquer outra finalidade passível de punição pelas regras de segurança da informação do Sebrae/CE.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Processo de Seleção	03/10/2022
Recebimento de inscrições	03/10/2022 à 14/10/2022
Avaliação dos projetos inscritos	17/09/2022 à 21/10/2022
Divulgação dos projetos selecionados	26/10/2022
Participação no SEBRAELAB FORTALEZA	31/10/2022 à 28/02/2023

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 No ato da inscrição, o representante do projeto/negócio declara que leu, compreendeu e aceita todas as regras dispostas no presente regulamento.
- 8.2 O representante do projeto/negócio cede ao SEBRAE/CE os direitos sobre depoimentos, apresentações, palestras, informações e outras formas de exposições semelhantes, bem como autoriza o uso da imagem e voz decorrentes de filmagem e fotografias de quaisquer pessoas envolvidas nas ações relacionadas ao citado projeto, nos termos deste regulamento.



- 8.3 O representante do projeto/negócio, no ato da sua inscrição, autoriza o SEBRAE/CE, sem qualquer ônus ou retribuição adicional, a utilizar suas marcas e outros sinais distintivos, os quais são de exclusiva titularidade, conforme esta ora declara, para os fins de composição de material/conteúdo a ser utilizado/divulgados nos projetos no âmbito do SEBRAE/CE. E quanto à marca e outros sinais distintivos do SEBRAE/CE, a startup se compromete a não os utilizar sem a devida autorização deste.
- 8.4 Os projetos/negócios selecionados assinarão Termo de Compromisso de Participação no **SEBRAELAB FORTALEZA**;
- 8.5 Ao aderir ao presente regulamento todos os participantes do projeto/negócio submetem-se às disposições do Regimento Interno do espaço **SEBRAELAB FORTALEZA** e do SEBRAE/CE;
- 8.6 Dúvidas ou informações adicionais poderão ser esclarecidas por meio do e-mail gabriela.aguino@ce.sebrae.com.br ou rodrigo.batista@ce.sebrae.com.br.